

ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA
PROCESSO LICITATÓRIO 13/2020 – PREGÃO 10/2020

1 - DO OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mecânica geral, serviço de retifica de motores, serviço de elétrica, sistema de suspensão e borracharia em geral, para veículos leves, médios e pesados, feixes de molas (embuchamento, arqueamento, troca de molas, pinos, grampos.), visando a manutenção preventiva e corretiva que envolvam as frotas de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Reduto -MG. Período de 12 meses, conforme segue no descritivo abaixo.

1.1. Descrição dos Serviços

ITEM	QUANT	HORAS	DESCRIÇÃO	V.UNIT	V. TOTAL
01	800	Hrs	Serviço de mecânica, mão de obra para veículos leves		
02	800	Hrs	Serviço de mecânica, mão de obra para veículos pesados		
03	800	Hrs	Serviço de mecânica, mão de obra para veículos médios		
04	500	Hrs	Serviços de mão de obra elétrica veículos leves.		
05	500	Hrs	Serviços de mão de obra elétrica veículos médio		
06	500	Hrs	Serviços de mão de obra elétrica veículos pesado		
07	800	Hrs	Serviços de mão de obra em feixes de molas (embuchamento, arqueamento, troca de molas, pinos, grampos.)		
08	800	Hrs	Serviço de Mão de obra em lanternagem		
09	500	Hrs	Serviço mecânico para máquinas pesadas		
10	200	Serviço	Serviços de balanceamento veículos leves		
11	200	Serviço	Serviços de alinhamento em veículos leves		
12	100	Serviço	Serviços de cambagem em veículos leves		

13	200	Serviço	Serviços de balanceamento veículos médios		
14	200	Serviço	Serviços de alinhamento em veículos médios		
15	100	Serviço	Serviços de cambagem em veículos médios		
16	200	Serviço	Serviços de balanceamento veículos pesados		
17	200	Serviço	Serviços de alinhamento em veículos pesados		
18	100	Serviço	Serviços de cambagem em veículos pesados		
19	800	Serviço	Serviço de retifica de motores para veículos leves		
20	800	Serviço	Serviço de retifica de motores para veículos medios		
22	800	Serviço	Serviço de retifica de motores para veículos pesados		
23	200	Serviço	Serviço de retifica de bomba injetora e bicos para veículos pesados		
24	200	Serviço	Serviço de retifica de bomba injetora e bicos para veículos médios		
25	200	Hrs	Serviço de torno em geral		
26	200	Hrs	Serviço de solda em veículos leves, médios e pesados.		
27	100	Serviço	Serviço de borracharia em veículos leves (colagem de pneus ou câmara de ar)		
28	100	Serviço	Serviço de borracharia em veículos médios (colagem de pneus ou câmara de ar)		
29	100	Serviço	Serviço de borracharia em veículos pesados (colagem de pneus ou câmara de ar)		
30	20	Serviço	Serviço de rastreamento em veículos leves.		
31	20	Serviço	Serviço de rastreamento em veículos médios		

32	20	Serviço	Serviço de rastreamento em veículos pesados		
33	20	Serviço	Serviço de rastreamento em maquinas pesadas.		
VALOR TOTAL PARA A PRESTAÇÃO D SERVIÇOS					R\$-----

2- DA MOTIVAÇÃO/ JUSTIFICATIVA

A futura contratação se faz necessária para manutenção da frota de veículos e maquinas pertencente ou que vierem a pertencer a Administração Municipal. Os serviços constantes no objeto deste serão prestados sempre que necessário nos casos de revisão preventiva e corretiva, obedecendo às normas técnica específica. Portanto, justifica se a contratação futura de empresa especializada para este fim. Período estimado para consumo em 12 (doze) meses.

3- DO CRITERIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

O critério de julgamento das propostas será o de **Menor Preço por ITEM** (considerando menor valor por hora homem trabalhado)

4- DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através da Contabilidade e Tesouraria da PREFEITURA MUNICIPAL DE REDUTO, a crédito do beneficiário em um dos bancos indicados pelo licitante, até 30 trinta) dias úteis, após a conclusão e recebimento do(s) serviço (os), aceitação da nota fiscal pelo responsável pela designado e com o devido processo de empenho.

5- DO PRAZO

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será 12 (doze) meses.

6- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Toda despesa para com a futura prestação de serviços serão empenhadas de acordo com as dotações orçamentárias para o exercício em vigência, previamente informadas.

7- FORMA DE EXECUÇÃO.

Os serviços deverão ser executados na sede do município; caso seja necessário deslocamento para fora do município as despesas ficarão a cargo da licitante vencedora.

A prestação de serviços preventivos e corretivos por parte da CONTRATADA, através de horas trabalhadas.

- **Mecânica:**,

Troca de óleo e líquidos, sistema de alimentação e arrefecimento, sistema elétrico, sistema de suspensão, direção, motor e chassi, embreagem, caixa de mudanças e diferencial, freios, acessórios com as seguintes características básicas:

- Óleos e Líquidos:

Verificar os níveis de óleo da caixa de mudanças/ diferencial, do fluído de freio, do líquido de arrefecimento no reservatório de expansão e do eletrólito da bateria, da água do lavador do pára-brisa e do vidro traseiro.

- Sistema de alimentação e Arrefecimento:

Verificar e se for o caso substituir filtro de combustível, filtro de óleo, filtro de ar, mangueiras, manutenção de ar condicionado, correia do alternador e polias. Verificar bomba d'água. Regular marcha lenta. Verificar funcionamento do acelerador. Verificar grau de corrosão e fixação do tanque de combustível.

- Sistema Elétrico:

Limpar terminais da bateria e untá-los com vaselina pura, regular faróis e verificar estado do bojo, verificar luzes de freio, ré, setas direcionais, lanternas dianteiras e traseiras, painel, pisca alerta e do interior do veículo. Verificar funcionamento do indicador de nível de combustível e do limpador da pára-brisa e se for o caso substituir palhetas, inclusive do vidro traseiro. Verificar funcionamento da buzina.

Verificar o terminal do cabo do alternador se for o caso, revisar alternador e motor de arranque. Substituir velas e inspecionar cabos de velas, rotor e tampa do distribuidor.

- Motor:

Verificar estado dos coxins do motor e inspecionar correia dentada (substituir obrigatoriamente sempre que necessário).

- Embreagem, Caixa de Mudanças e Diferencial:

Regular a altura do pedal de embreagem na mesma altura do pedal do freio. Testar embreagem, se necessário substituir o conjunto (disco, platô e colar). Efetuar reparos necessários na caixa de mudança e diferencial.

-

Freios:

Inspeccionar pastilhas, lonas de freio, tambor de freio e hidrovacu. Regular freio de estacionamento.

- Feixe de molas:

Substituição de molas, embuchamento, arqueamento, troca de molas, pinos, grampos.

Ao término de cada serviço a CONTRATADA deverá apresentar relatório condizente com o tempo de mão de obra empregada, e este será assinado pelo profissional ou responsável da oficina e funcionário do Município.

- A CONTRATADA deverá ainda relacionar aquelas peças já previstas para substituição na próxima revisão.

- A equipe de funcionários da CONTRATADA, bem como equipamentos e acessórios necessários para realização dos serviços deverão atender a contento as necessidades que o veículo apresentar.

- A CONTRATADA deverá observar as normas de instalação das peças para que as mesmas não percam as suas garantia em quaisquer problemas.

- A CONTRATADA deverá efetuar os serviços acima relacionados com perfeição e no menor tempo possível.

- Se o veículo revisado voltar a dar problemas tendo percorrido menos de 10.000Km, a CONTRATADA se obriga a refazer o serviço com os custos por sua conta.

- O tempo cobrado em cada serviço, deverá estar dentro das normas da Marcas dos veículos.

- A contratada deverá ter em sua oficina maquina de limpeza de bicos e equipamento para rastreamento eletrônico;

- A contratada deverá no máximo de 24 horas após a entrada do veiculo na oficina, entregar ao responsável pelo transporte a relação de peças a serem adquiridas com a especificação correta; em caso de reparos que não exijam peças o serviço deverá ser iniciado imediatamente.

- Serviços rápidos deverão, quando necessário, ser realizados aos sábados;

- Ao ser devolvido a Secretaria Municipal de Obras, o veículo deverá apresentar o consumo de combustível e quilometragem compatível com o necessário para teste do veículo.

- A oficina deverá devolver as peças danificadas ao chefe de transporte do Município.

- Sempre que possível os serviços serão acompanhados pelo motorista do veículo ou funcionário designado.

08- GARANTIA.

Para a garantia, serão observadas o Código de Defesa do Consumidor. Em caso de constatação de irregularidade/defeito dos serviços prestados, a Contratada obriga-se a substituir ou refazer os serviços, sem ônus adicional para a Contratante, podendo ser convocada a segunda classificada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei 8.666/93.

09 – DAS PENALIDADES

9.1 - Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais se destacam:

- a)** advertência;
- b)** multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c)** multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d)** suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e)** declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1 - Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza do Contrato com a Administração Pública, são obrigações do Contratado:

- 10.1.1** - Prestar os serviços em estrita conformidade com as especificações deste instrumento e com as condições e preços estipulados na proposta;
 - 10.1.2** - responsabilizar-se-á por todas as despesas e outros encargos decorrentes da execução do contrato, tributários, previdenciários, trabalhistas, e pessoais;
 - 10.1.3** - assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros;
 - 10.1.4** - manter, por todo o período da execução, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante a JUSTIÇA DO TRABALHO, FGTS e Fazendas Públicas;
 - 10.1.5** – Prestar os serviços, mediante requisição da Contratante, no prazo máximo de 01 (um) dias, contados do recebimento desta;
 - 10.1.6** - observar as demais condições especificadas no instrumento de edital.
-

11. DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA

11.1 - Nos preços estarão incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com **lucros, impostos, fretes e taxas**, não podendo a futura contratada exercer pleitos de acréscimos posteriores pela prestação dos serviços.

11.2 - A proposta supõe garantia de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em caso de alteração dos custos dos serviços, nos termos da lei.

12 – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

12.1 - As despesas relativas ao estimado pelas dotações orçamentárias:

12.2 - Nos exercícios subseqüentes, as despesas serão custeadas com as dotações específicas dos Orçamentos-programa de cada ano.

13 – DA VALIDADE DA PROPOSTA

13.1 - A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias da data da sua apresentação.

Prefeitura Municipal de Reduto, 07 de fevereiro de 2020.

Marileida de Freitas Emerick
Pregoeira

1946

1995

REDUTO